PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 284/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/09/2002

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial ao Fundo Mun. de Saúde

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa 319011; 319013 e 339004 no Fundo Municipal de Saúde, destinada a acobertar a percepção de recursos do PAB/ECD, dentro dos programas e metas do Governo Municipal em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde.

O valor dos recursos será repassado pela Diretoria Metropolitana de Saúde, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, para ser investido em pessoal contratado para continuidade dos Serviços de Vigilância Epidomiológica e campanhas de vacinação.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação, conforme demonstrado em dados constantes da planilha e anexo.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 11 / setembro / 2002
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 193
Em 10/09/02 10:00

PROJETO DE LEI Nº /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 57.200,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão dos elementos de despesas: 319011, 319013 e 339004, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
10.305.1003.2.080.319011 – ECD-Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 17.000,00
10.305.1003.2.080.319013 – ECD-Obrigações Patronais..... 13.200,00
10.305.1003.2.080.339004 – ECD-Contratação por Tempo Determinado..... 27.000,00

TOTAL.....R$ 57.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 15/ setembro /2002
Presidente
Secretário

Scanned by CamScanner